

8.3 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) residência, código postal e telefone, se o houver;
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito;
- f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão;

- a) Documento comprovativo do Grau de Consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de Assistente Graduado na respectiva área profissional há pelo menos três anos ou documento comprovativo da obtenção do Grau de Consultor, através da suficiência curricular, ao abrigo do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — A não apresentação, no prazo da candidatura, dos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do n.º 9 do presente aviso implica a não admissão ao concurso.

9.2 — Os exemplares do *curriculum vitae*, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

11 — O método de selecção dos candidatos é uma prova pública que consiste na discussão do currículo do candidato, conforme o disposto na Secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital, bem como a lista de classificação final, após homologação.

13 — A constituição do Júri é a seguinte:

Presidente: Dr. João Fernando Gomes da Costa e Cunha, chefe e director de serviço de pneumologia do Hospital de São Marcos, Braga.
Vogais efectivos:

Dr. Manuel de Macedo Gonçalves, chefe de serviço de pneumologia do Hospital de São Marcos, Braga;

Prof. Dr. Venceslau José Coelho Pinto Hespagnol, chefe de serviço pneumologia dos Hospital de São João, EPE, Porto;

Dr. Rui Manuel Leite Neveda da Costa, chefe de serviço de pneumologia do Centro Hospitalar do Alto Minho, EPE;

Dra. Ana Maria Pereira Rebelo Fernandes, chefe de serviço de pneumologia do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE.

Vogais suplentes:

Dr. João Manuel Sousa Almeida, chefe de serviço de pneumologia do Hospital de S. João, EPE;

Dra. Fernanda Maria João, chefe de serviço de pneumologia da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE.

13.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

23 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração,
Lino Mesquita Machado.

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 14155/2008

Por despacho de 22-04-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo o Hospital Santa Maria Maior, E.P.E. com sede e instalações no Campo da República, 4754-909 Barcelos, a adquirir

directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

23 de Abril de 2008. — A Directora, *Lina Santos*.

Aviso n.º 14156/2008

Por despacho de 22-04-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º e no artigo 23.º n.º 4 alínea ii) do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo Sociedade Casa dos Cereais — Natural, Joaquim Alves de Oliveira, Sucessores, Lda com sede na Rua 62 n.º 828, 4500-361 Espinho, a comercializar e importar sementes de cannabis não destinadas a sementeiras mas para mistura destinada à alimentação animal com sementes que não as de cânhamo com uma percentagem máxima de 15% de sementes de cânhamo relativamente ao total, nas instalações sitas na morada supra mencionada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

23 de Abril de 2008. — A Directora, *Lina Santos*.

Aviso n.º 14157/2008

Por despacho de 22-04-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade CTD — Centro de Tratamento de Doentes, L.ª, com sede na Rua António patricio n.º 25, 1749-098 Lisboa, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados na Clínica São João de Deus com instalações na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

23 de Abril de 2008. — A Directora, *Lina Santos*.

Aviso n.º 14158/2008

Por despacho de 22-04-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo o Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E. com sede e instalações na Estrada do Forte do Alto do Duque, 1449-005 Lisboa, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

23 de Abril de 2008. — A Directora, *Lina Santos*.

Aviso n.º 14159/2008

Por despacho de 24-04-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Pharmout — Farmacêutica Internacional, Lda, com sede social na Rua Padre Himalaia 50 F, 1.º Escritório 9, 4410-553 Porto, a comercializar por grosso e importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas suas instalações sitas na Av. Associação Comercial e Industrial de Gondomar n.º 330, 4510 Fânzeres, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

24 de Abril de 2008. — A Directora, *Lina Santos*.

Aviso n.º 14160/2008

Por despacho de 28-04-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo Hospitais Privados de Portugal — HPP Sul, S. A., com sede no Largo do Camões 11, 8000-140 Faro, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados no Hospital Privado de Santa Maria de Faro sito na